

**PORTARIA Nº: 248/2019**

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito Municipal de Itajubá em Exercício, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando Memorando nº 37/2019 – JURÍDICO/SEMSA, da Sr. **NILO CÉSAR DO VALE BARACHO**, Secretário Municipal de Saúde:

**Art. 1º** - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar o fato ocorrido no Centro Municipal de Saúde, conforme relatório de ocorrência.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores, LUANA RENNO SIQUEIRA, Agente Administrativo, MARCELO ADRIANO VILAS BOAS, Agente Administrativo e GABRIELLA GUIMARAES E SILVA, Farmacêutica; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º**- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 28 de março de 2019, 200º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito em Exercício

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo